

Praia Grande, 04 de maio de 2026.

À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
Praça da República, 53 - Centro, São Paulo - SP, CEP: 01045-903

Assunto: Solicitação de esclarecimentos acerca da classificação das EDIJs como professoras no sistema da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

Senhor(a) Secretário(a),

Adriano Roberto Lopes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.870.618 SSP/SP e CPF nº 251.225.528-00, na qualidade de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande, regularmente constituído e representativo da categoria dos servidores públicos municipais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e ao final requerer o que segue.

O Sindicato tem recebido, de forma reiterada, questionamentos das servidoras ocupantes da função de Educadoras de Desenvolvimento Infantil e Juvenil – EDIJs, integrantes do quadro de pessoal do Município da Estância Balneária de Praia Grande.

Segundo relatam as servidoras, ao consultarem o sistema e/ou o sítio eletrônico oficial dessa Secretaria de Estado da Educação, constatam que constam ali classificadas como “professoras”, o que tem gerado dúvidas quanto à extensão e aos efeitos jurídicos de tal enquadramento funcional.

Ressalte-se que, com a edição de legislação que promoveu o enquadramento de parte dessas profissionais no magistério (Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008), abriu-se, em tese, a possibilidade de percepção do piso nacional do magistério, bem como de vantagens e direitos correlatos, inclusive aqueles vinculados à utilização dos recursos do FUNDEB, conforme as normas federais e estaduais aplicáveis.

Diante desse cenário, as EDIJs têm levantado a hipótese de que, se no âmbito do sistema estadual já consta a sua classificação como professoras, poderia haver eventual omissão, por parte do Município, no cumprimento do dever de lhes assegurar o repasse de valores oriundos do FUNDEB, bem como a observância do piso e dos demais direitos inerentes à carreira do magistério.

Em razão da relevância da matéria e visando resguardar a segurança jurídica, a transparência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos vinculados à educação, o Sindicato vem solicitar esclarecimentos formais dessa Secretaria quanto às informações constantes em seu sistema.

Dessa forma, requer-se a Vossa Senhoria:

- a) que seja informado, de maneira clara e objetiva, qual o critério utilizado para a classificação dessas servidoras EDIJs como “professoras” no sistema da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, indicando o fundamento normativo ou administrativo adotado;
- b) que seja esclarecido se tal classificação, no âmbito do sistema estadual, possui efeitos jurídicos específicos quanto ao enquadramento funcional dessas servidoras no magistério, para fins de piso salarial da carreira, evolução funcional e demais direitos correlatos;
- c) que seja esclarecido se a informação constante no sistema estadual pode, de algum modo, ser interpretada como indicativo de que o Município de Praia Grande estaria obrigado, por força desse enquadramento, a efetuar o repasse de valores provenientes do FUNDEB e a assegurar às referidas servidoras todos os direitos deferidos às professoras na rede municipal de ensino;
- d) que seja esclarecido, em síntese, se os questionamentos formulados pelas EDIJs, tal como relatados, encontram respaldo nas normas que regem a matéria ou se a classificação no sistema possui natureza meramente cadastral, sem repercussão direta na esfera remuneratória e funcional perante o Município.

O Sindicato destaca que o objetivo deste ofício é exclusivamente obter informações oficiais, a fim de prestar orientações corretas às servidoras representadas e fomentar o diálogo institucional entre Estado e Município, evitando equívocos, distorções interpretativas e eventuais conflitos desnecessários.

Na oportunidade, coloca-se esta entidade sindical à disposição para, se necessário, participar de reuniões técnicas ou prestar esclarecimentos complementares que auxiliem na adequada compreensão do tema.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, aguarda-se a resposta por escrito, preferencialmente em meio eletrônico, no endereço institucional deste Sindicato: (e-mail) e/ou no endereço físico: (endereço completo do sindicato).

Sem mais para o momento, renova-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adriano Roberto Lopes da Silva
Presidente do Sindicato